ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
bry
JOAO VICTOR BARBOSA EVANGELISTA 418.465.428-20
Emitido por: AC SINCOR RFB G5
Data: 15/03/2019

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ANO III - EDIÇÃO 108 - 15 de março de 2019

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.291, DE 01 DE MARÇO DE 2019

"Constitui nova Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações desta Prefeitura, e dá outras providências."

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, composta de 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, para julgar as concorrências públicas, tomadas de preços, convites e termos de justificativas, que ficará assim disposta:

NOME	RG	CPF	
Valdir Simoni	11.666.729	016.806.778-10	Presidente
Débora Henrique Zorzeto	21.871.126	142.569.508-69	Secretário
Ermelinda Torres Pissolato	5.296.697-5	016.551.638-09	Membro
Marilei Aparecida Lima Marsola	22.323.836-3	167.501.148-65	Suplente
Sandra Aparecida Bragagnollo Schwarz	7.631.569-1	046.769.748-50	Suplente

Art. 2º A Comissão ora nomeada prestará seus serviços em horário de expediente normal da Prefeitura e sem ônus para a Municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.157, de 01 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE MARÇO DE 2019.
ENGº JOSÉ PIVATTO
Prefeito Municipal

Secretaria de Saúde Comunitária

Comunicados - Vigilância Sanitária

1.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 024/2019 Data de Protocolo: 11/01/2019

CEVS: 351280301-464-000003-1-0 Data de Validade: 28/02/2020

Razão Social: UNITECH COMERCIAL DE INSTRUMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 04.294.185/0001-45

Endereço: Rua JOSE MORAIS, 1234 VILA JOSE KALIL AUN

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-694 UF: SP

Resp. LEGAL: MARCOS RUBENS DE LACERDA CPF: 12076707824

Resp. Técnico: ELISEO LAURENCIO MIRANDA CPF: 25786731871

CBO: FARMACÊUTICO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39312 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 28/02/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

2.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 054/2019 Data de Protocolo: 23/01/2019

CEVS: 351280301-871-000002-1-3 Data de Validade: 01/03/2020

Razão Social: LAR DOS IDOSOS IRMÃ ROSÁLIA

CNPJ/CPF: 03.327.627/0001-40

Endereço: Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 678 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-16 0 UF: SP

Resp. LEGAL: JOSE DE ALBERTO FURLAN CPF: 55363890844

Resp. Técnico: YUNIOR GARCIA MARCANE CPF: 06789517138

CBO: CLÍNICO GERAL Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:187871/SP UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

3.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 26/2019 Data de Protocolo: 14/01/2019

CEVS: 351280301-477-000035-1-4 Data de Validade: 06/12/2019

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 54.375.647/0070-59

Endereço: Avenida DA SAUDADE, 262 VILA JOSÉ KALIL AUN

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860

Resp. Técnico(principal): PAULO CÉSAR FERNANDES CPF: 31057788880

CBO: FARMACÊUTICO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71422 UF:SP

Resp. Técnico(substituta): JULIANA PULZ DOICHE CPF: 33784455808

CBO: FARMACÊUTICO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63380 UF:SP

Resp. Técnico(substituta): MARILAINE CRISTINA DE LIMA CPF: 32253724807

CBO: FARMACÊUTICO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73.740 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica em nome de Juliana Pulz Doiche, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

de 2019.

4.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:
Protocolo: 064/2019 Data de Protocolo: 29/01/2019
CEVS: 351280301-477-000035-1-4 Data de Validade: 06/12/2019
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0070-59
Endereço: Avenida DA SAUDADE, 262 VILA JOSÉ KALIL AUN
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860
Resp. Técnico(principal): PAULO CÉSAR FERNANDES CPF: 31057788880
CBO: FARMACÊUTICO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71422 UF:SP
Resp. Técnico(substituta): MARILAINE CRISTINA DE LIMA CPF: 32253724807
CBO: FARMACÊUTICO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73.740 UF:SP
Resp. Técnico(substituta): PATRICIA THAIS ROBERTA LORENZINI CPF: 33433444862
CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70122 UF:SP
O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Responsabilidade Técnica(substituta) em nome de Patrícia Thais Roberta Lorenzini, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

5.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:
Protocolo: 065/2019 Data de Protocolo: 29/01/2019
CEVS: 351280301-865-000021-1-9 Data de Validade: 01/03/2020
Razão Social: EUNICE MENDES SIMÕES COELHO
CNPJ/CPF: 02451941855
Endereço: Avenida CENT. DO DR. PAULO DE ALMEIDA NOGUEIRA, 157 CONSULTÓRIO 2 BELA VISTA IV
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-266 UF: SP
Resp. LEGAL: EUNICE MENDES SIMÕES COELHO CPF: 02451941855
Resp. Técnico: EUNICE MENDES SIMÕES COELHO CPF: 02451941855
CBO: PSICÓLOGA Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:13580 UF:SP
O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

6.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:
Protocolo: 066/2019 Data de Protocolo: 31/01/2019
CEVS: 351280301-477-000031-1-5 Data de Validade: 01/03/2020
Razão Social: JOSE EDSON CARON - ME
CNPJ/CPF: 45.937.455/0001-76
Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 329 CENTRO
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-013 UF: SP
Resp. LEGAL: JOSE EDSON CARON CPF: 01654523828
Resp. Técnico: JOSE EDSON CARON CPF: 01654523828
CBO: TÉCNICO EM OPTOMETRIA Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:118.0572 UF:SP
O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

7.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:
Protocolo: 057/2019 Data de Protocolo: 23/01/2019
CEVS: 351280301-493-000020-1-1 Data de Validade: 31/01/2020
Razão Social: MARIA DE FÁTIMA AFONSO MIELLO
CNPJ/CPF: 06774620850
Endereço: Rua NÃO CADASTRADA, s/n ist sumidor 1 NOVA CAMPINAS
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIA DE FÁTIMA AFONSO MIELLO CPF: 06774620850
O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 31/01/2019, o(a) Licença de Funcionamento Inicial, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

8.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:
Protocolo: 081/2019 Data de Protocolo: 07/02/2019
CEVS: 351280301-863-000301-1-2 Data de Validade: 01/03/2020
Razão Social: ADNEY MIGUEL HOUNSELL FECURY
CNPJ/CPF: 14759354808
Endereço: AVENIDA ESTER, 330 SALA 6 CENTRO
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-029 UF: SP
Resp. LEGAL: ADNEY MIGUEL HOUNSELL FECURY CPF: 14759354808
Resp. Técnico: ADNEY MIGUEL HOUNSELL FECURY CPF: 14759354808
CBO: OFTALMOLOGISTA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99501 UF:SP
O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

9.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:
Protocolo: 096/2019 Data de Protocolo: 12/02/2019
CEVS: 351280301-865-000011-1-2
Razão Social: GISLAINE APARECIDA DE REZENDE SCURSONI
CNPJ/CPF: 52821820178
Endereço: RUA BARONESA GERALDO DE REZENDE, 635 CENTRO
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP
Resp. LEGAL: GISLAINE APARECIDA DE REZENDE SCURSONI CPF: 52821820178
Resp. Técnico: GISLAINE APARECIDA DE REZENDE SCURSONI CPF: 52821820178
CBO: PSICÓLOGA Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:48730 UF:SP
O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019, o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, em razão de encerramento de atividades, de acordo com a Portaria CVS 1/2019.
COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

10.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:
Protocolo: 070/2019 Data de Protocolo: 01/02/2019
CEVS: 351280301-477-000005-1-5 Data de Validade: 18/04/2019
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0048-90
Endereço: Avenida ESTER, 422 CENTRO
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860
Resp. Técnico(principal): DIEGO CAVALCANTE SILVANO DE SOUZA CPF: 34661436830
CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47252 UF:SP
Resp. Técnico(substituta): GERSICA PAIVA SOARES DA COSTA CPF: 04988343367
CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87800 UF:SP
O Coordenador da GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COSMÓPOLIS. Defere, em 01/03/2019, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento,

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Baixa de responsabilidade técnica em nome de Diego Cavalcante Silvano de Souza, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

11.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 055/2019 Data de Protocolo: 23/01/2019

CEVS: 351280301-851-000189-1-0 Data de Validade: 01/03/2020

Razão Social: FONTANA ESCOLA INFANTIL LTDA ME

CNPJ/CPF: 17.511.710/0001-89

Endereço: Rua RAMOS DE AZEVEDO, 212 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: MARIZA ERINA FONTANA CPF: 13760664830

Resp. Técnico: MARIZA ERINA FONTANA CPF: 13760664830

CBO: PEDAGOGA Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:6531 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

12.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 080/2018 Data de Protocolo: 07/02/2018

CEVS: 351280301-931-000010-1-5 Data de Validade: 01/03/2020

Razão Social: TRIAX GYM EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 19.476.858/0001-55

Endereço: Rua CAMPINAS, 1281 CHÁCARA HORIZONTE

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: FRANCISCO OLIVA CPF: 41408899850

Resp. Técnico: ROBERTO PASSOS NETO CPF: 16828157818

CBO: PREPARADOR FÍSICO Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:075554 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade Legal, endereço, razão social e baixa de responsabilidade técnica, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

13.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 083/2018 Data de Protocolo: 08/02/2018

CEVS: 351280301-931-000010-1-5 Data de Validade: 01/03/2020

Razão Social: TRIAX GYM EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 19.476.858/0001-55

Endereço: Rua CAMPINAS, 1281 CHÁCARA HORIZONTE

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: FRANCISCO OLIVA CPF: 41408899850

Resp. Técnico: VINICIUS DONIZETTI DE MELO CPF: 31766975895

CBO: PREPARADOR FÍSICO Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:059620-G UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Responsabilidade Técnica, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

14.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 607/2018 Data de Protocolo: 06/09/2018

CEVS: 351280301-931-000010-1-5 Data de Validade: 01/03/2020

Razão Social: TRIAX GYM EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 19.476.858/0001-55

Endereço: Rua CAMPINAS, 1281 CHÁCARA HORIZONTE

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: FRANCISCO OLIVA CPF: 41408899850

Resp. Técnico: VINICIUS DONIZETTI DE MELO CPF: 31766975895

CBO: PREPARADOR FÍSICO Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:059620-G UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

15.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 073/2019 Data de Protocolo: 05/02/2019

CEVS: 351280301-863-000289-1-6 Data de Validade: 01/03/2020

Razão Social: FISIOCLIN FISIOTERAPIA CLINICA E REAB. INTEGRADA S/C LTDA

CNPJ/CPF: 57.500.985/0001-31

Endereço: RUA MAX HERGERT, 965 Centro

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: WALBER KOWALESKY CPF: 96179783853

Resp. Técnico: LEONARDO BUZO KOWALESKY CPF: 32420613813

CBO: ORTOPEDISTA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:137295 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

16.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 009/2019 Data de Protocolo: 07/01/2019

CEVS: 351280301-477-000048-1-2 Data de Validade: 01/03/2020

Razão Social: JACQUELINE LOPES FARMÁCIA - ME

CNPJ/CPF: 11.813.687/0001-09

Endereço: Rua MAX HERGERT, 690 JARDIM BELA VISTA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: JACQUELINE LOPES CPF: 30977708870

Resp. Técnico: JACQUELINE LOPES CPF: 30977708870

CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:400093 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

17.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 056/2019 Data de Protocolo: 23/01/2019

CEVS: 351280301-863-000304-1-4 Data de Validade: 01/03/2020

Razão Social: JORGE LUIZ GUIMARÃES FREIRE SIMEÃO

CNPJ/CPF: 24739914808

Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, 128 SALA 05 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: JORGE LUIZ GUIMARÃES FREIRE SIMÃO CPF: 24739914808

Resp. Técnico: JORGE LUIZ GUIMARÃES FREIRE SIMÃO CPF: 24739914808

CBO: PSIQUIATRA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:93.262 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

18.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo:797/2018 Data de Protocolo: 17/12/2018

CEVS: 351280301-863-000203-1-1 Data de Validade: 01/03/2020

Razão Social: TADAYUKI KUROBA

CNPJ/CPF: 01461362849

Endereço: Rua LUIZ LEFLOCK, 150 JARDIM BELA VISTA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: TADAYUKI KUROBA CPF: 01461362849

Resp. Técnico: TADAYUKI KUROBA CPF: 01461362849

CBO: CLÍNICO GERAL Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:11.014 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

19.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 808/2018 Data de Protocolo: 19/12/2018

CEVS: 351280301-863-000008-1-7 Data de Validade: 15/02/2020

Razão Social: USINA AÇUCAREIRA ESTER S/A

CNPJ/CPF: 60.892.098/0001-60

Endereço: USINA ESTER, S/N zona rural

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: THIAGO SOUSA BARROS DOS SANTOS CPF: 19288524835

Resp. Técnico: ANA FLAVIA TAMASSIA MARQUES MELANDI LIMA CPF: 10169730808

CBO: MÉDICA DO TRABALHO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76120 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/02/2019, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade Legal, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 7 de Março de 2019.

20.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 809/2018 Data de Protocolo: 18/12/2018

CEVS: 351280301-863-000008-1-7 Data de Validade: 15/02/2020

Razão Social: USINA AÇUCAREIRA ESTER S/A

CNPJ/CPF: 60.892.098/0001-60

Endereço: USINA ESTER, S/N zona rural

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: THIAGO SOUSA BARROS DOS SANTOS CPF: 19288524835

Resp. Técnico: ANA FLAVIA TAMASSIA MARQUES MELANDI LIMA CPF: 10169730808

CBO: MÉDICA DO TRABALHO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76120 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 15/02/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

21.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 003/2019 Data de Protocolo: 02/01/2019

CEVS: 351280301-477-000028-1-0 Data de Validade: 30/05/2019

Razão Social: VANDERLUS COELHO DOS SANTOS PORTOCCI - ME

CNPJ/CPF: 03.176.114/0001-85

Endereço: Avenida DA SAUDADE, 2349 RECANTO DOS COLIBRIS

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: VANDERLUS COELHO DOS SANTOS PORTOCCI CPF: 06884780851

Resp. Técnico: RENATA GOMES FERNANDES CPF: 17201602870

CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50328 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

22.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 023/2019 Data de Protocolo: 11/01/2019

CEVS: 351280301-477-000028-1-0 Data de Validade: 30/05/2019

Razão Social: VANDERLUS COELHO DOS SANTOS PORTOCCI - ME

CNPJ/CPF: 03.176.114/0001-85

Endereço: Avenida DA SAUDADE, 2349 RECANTO DOS COLIBRIS

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: VANDERLUS COELHO DOS SANTOS PORTOCCI CPF: 06884780851

Resp. Técnico: JANAINA APARECIDA COSTA GALLES CPF: 30898092817

CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61322 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Responsabilidade Técnica, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

23.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 773/2018 Data de Protocolo: 05/12/2018

CEVS: 351280301-561-000638-1-9 Data de Validade: 01/03/2020

Razão Social: RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO

CNPJ/CPF: 40183211391

Endereço: BENEDITO ANTONIO FELISBINO, 140 JARDIM LOURDES

Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-262 UF: SP

Resp. LEGAL: RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO CPF: 40183211391

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento e ampliação de categoria de produto, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

24.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 062/2019 Data de Protocolo: 25/01/2019

CEVS: 351280301-863-000089-1-5 Data de Validade: 01/03/2020

Razão Social: MEDCLIN - CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRADA S/S LTDA

CNPJ/CPF: 59.033.001/0001-85

Endereço: Rua EXPEDICIONÁRIOS, 1028 JARDIM BELA VISTA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-132 UF: SP

Resp. LEGAL: ANA CAROLINA SCURSONI CPF: 30372360866

Resp. Técnico: MARIA TEREZA STUCKI CPF: 08653951873

CBO: CLÍNICA GERAL Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52566 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2019, o(a) Renovação de Licença de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019.

25.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 131/2019 Data de Protocolo: 21/02/2019

CEVS: 351280301-863-000062-1-1 Data de Validade: 07/03/2020

Razão Social: IMED-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA S/S LTDA

CNPJ/CPF: 02.822.292/0001-73

Endereço: Rua EXPEDICIONÁRIOS, 1028 JARDIM BELA VISTA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-132 UF: SP

Resp. LEGAL: MARIA TEREZA STUCKI CPF: 08653951873

Resp. Técnico: MARIA TEREZA STUCKI CPF: 08653951873

CBO: CLÍNICA GERAL Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52566 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 07/03/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 7 de Março de 2019.

26.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 137/2018 Data de Protocolo: 06/03/2018

CEVS: 351280301-863-000114-1-0

Razão Social: MEDCLIN - CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRADA S/S LTDA

CNPJ/CPF: 59.033.001/0001-85

Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIOS, 1028 JARDIM BELA VISTA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ANA CAROLINA SCURSONI CPF: 30372360866

Resp. Técnico: CÂNDIDO JOSÉ PENTEADO VILELA CPF: 00560797885

CBO: RADIOLOGISTA Conselho Prof.:CRM No. Inscr.:32114 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 07/03/2019, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA, baixa de responsabilidade técnica.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 7 de Março de 2019

27.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 137/2018 Data de Protocolo: 06/03/2018

CEVS: 351280301-863-000113-1-2

Razão Social: MEDCLIN - CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRADA S/S LTDA

CNPJ/CPF: 59.033.001/0001-85

Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIOS, 1028 JARDIM BELA VISTA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ANA CAROLINA SCURSONI CPF: 30372360866

Resp. Técnico: CÂNDIDO JOSÉ PENTEADO VILELA CPF: 00560797885

CBO: RADIOLOGISTA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:32114 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 07/03/2019, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA, baixa de responsabilidade técnica.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 7 de Março de 2019.

28.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 114/2019 Data de Protocolo: 14/02/2019

CEVS: 351280301-863-000113-1-2

Razão Social: MEDCLIN - CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRADA S/S LTDA

CNPJ/CPF: 59.033.001/0001-85

Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIOS, 1028 JARDIM BELA VISTA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ANA CAROLINA SCURSONI CPF: 30372360866

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 07/03/2019, o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA, em razão de encerramento de atividades, de acordo com a Portaria CVS 1/2019.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 7 de Março de 2019.

29.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 114/2019 Data de Protocolo: 14/02/2019

CEVS: 351280301-863-000114-1-0

Razão Social: MEDCLIN - CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRADA S/S LTDA

CNPJ/CPF: 59.033.001/0001-85

Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIOS, 1028 JARDIM BELA VISTA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ANA CAROLINA SCURSONI CPF: 30372360866

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 07/03/2019, o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA, em razão de encerramento de atividades, de acordo com a Portaria CVS 1/2019.

COSMOPOLIS, Quinta-feira, 7 de Março de 2019.

30.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 050/2019 Data de Protocolo: 22/01/2019

CEVS: 351280301-863-000319-1-7 Data de Validade: 25/01/2020

Razão Social: LOURIVAL ANTONIO SAHÃO

CNPJ/CPF: 03408362882

Endereço: Rua DOS EXPEDICIONÁRIOS, 481 SALA 2 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: LOURIVAL ANTONIO SAHÃO CPF: 03408362882

Resp. Técnico: LOURIVAL ANTONIO SAHÃO CPF: 03408362882

CBO: CIRURGIÃO DENTISTA CONSELHO PROF.:CRO No. Inscr.:22855 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 25/01/2019, o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019

Obs.: republicado em razão de incorreção.

31.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 756/2018 Data de Protocolo: 22/11/2018

CEVS: 351280301-863-000033-1-0 Data de Validade: 01/03/2020

Razão Social: CELSO ANTONIO GARCIA

CNPJ/CPF: 08234420801

Endereço: Rua CAMPINAS, 530 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: CELSO ANTONIO GARCIA CPF: 08234420801

Resp. Técnico: CELSO ANTONIO GARCIA CPF: 08234420801

CBO: CIRURGIÃO DENTISTA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29118 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/03/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Sexta-feira, 1 de Março de 2019

32.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 69/2019 Data de Protocolo: 01/02/2019

CEVS: 351280301-863-000001-1-6 Data de Validade: 23/08/2019

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Endereço: Avenida ESTER, 1367 JARDIM DAS PAINEIRAS

Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-070 UF: SP

Resp. LEGAL: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851

CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador da GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 01/02/2019, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço, sendo que o(s)responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

33.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 310/2017 Data de Protocolo: 11/04/2017

CEVS: 351280301-872-000005-1-5 Data de Validade: 11/03/2020

Razão Social: VITÓRIA COMUNIDADE TERAPÊUTICA

CNPJ/CPF: 11.680.974/0001-80

Endereço: Rua VINÍCIOS DE MORAES, 680 RECREIO UIRAPURU

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: CESAR APARECIDO GERALDO DE CASTRO CPF: 82423539800

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 11/03/2019, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade Legal, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

34.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 312/2017 Data de Protocolo: 11/04/2017

CEVS: 351280301-872-000005-1-5 Data de Validade: 11/03/2020

Razão Social: VITÓRIA COMUNIDADE TERAPÊUTICA

CNPJ/CPF: 11.680.974/0001-80

Endereço: Rua VINÍCIOS DE MORAES, 680 RECREIO UIRAPURU

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: CESAR APARECIDO GERALDO DE CASTRO CPF: 82423539800

Resp. Técnico: MARCIO EVANGELISTA PEREIRA CPF: 14996646802

CBO: ENFERMEIRO Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:350485 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 11/03/2019, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

35.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 091/2019 Data de Protocolo: 08/02/2019

CEVS: 351280301-872-000005-1-5 Data de Validade: 11/03/2020

Razão Social: VITÓRIA COMUNIDADE TERAPÊUTICA

CNPJ/CPF: 11.680.974/0001-80

Endereço: Rua VINÍCIOS DE MORAES, 680 RECREIO UIRAPURU

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: CESAR APARECIDO GERALDO DE CASTRO CPF: 82423539800

Resp. Técnico: JIMMY MICHELE DO NASCIMENTO CPF: 22508073881

CBO: ENFFERMEIRA Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:31831 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 11/03/2019, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Responsabilidade Técnica, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

36.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 092/2019 Data de Protocolo: 08/02/2019

CEVS: 351280301-872-000005-1-5 Data de Validade: 11/03/2020

Razão Social: VITÓRIA COMUNIDADE TERAPÊUTICA

CNPJ/CPF: 11.680.974/0001-80

Endereço: Rua VINÍCIOS DE MORAES, 680 RECREIO UIRAPURU

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: CESAR APARECIDO GERALDO DE CASTRO CPF: 82423539800

Resp. Técnico: JIMMY MICHELE DO NASCIMENTO CPF: 22508073881

CBO: ENFERMEIRA Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:31831 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 11/03/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Segunda-feira, 11 de Março de 2019.

37.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 072/2019 Data de Protocolo: 05/02/2019

CEVS: 351280301-865-000003-1-0 Data de Validade: 12/03/2020

Razão Social: FISIOCLIN FISIOTERAPIA CLINICA E REAB. INTEGRADA S/C LTDA

CNPJ/CPF: 57.500.985/0001-31

Endereço: Rua MAX HERGERT, 965 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: WALBER KOWALESKY CPF: 96179783853

Resp. Técnico: WALBER KOWALESKY CPF: 96179783853

CBO: FISIOTERAPEUTA Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3908 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 12/03/2019, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Terça-feira, 12 de Março de 2019

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

Secretaria de Administração

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

Eng.º José Pivatto, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Homologar, após verificação de regularidade, o candidato inscrito para a função:

Denominação:

Professor de Educação Básica II – Educação Especial – DA com formação especifica para Libras = 05 Inscrições.

Cosmópolis – SP, 14 de março de 2019
Eng.º José Pivatto
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Secretaria de Cultura

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA I E BOLSISTA II
N°002/2019

1. DO OBJETO

1.1. A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo para a contratação de Bolsista I e Bolsista II, com cadastro de reserva para Banda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.753 de 26 de agosto de 2.015;

2. DOS ANEXOS

2.1. Compõem este Edital os Seguintes Anexos:

a) Minuta de Termo de Compromisso Bolsista I;

b) Minuta de Termo de Compromisso Bolsista II.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.15.01.13.392.0006.2.001.3.3.90.39.08 - 3365/3366

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 18/03/2019 a 22/03/2019, no horário das 09h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas, na sede da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, sito à Rua Santa Gertrudes nº. 254, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo;

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas iniciais oferecidas são as constantes na seguinte tabela:

Denominação	Quantidade
Bolsista I	01
Bolsista II	01

6. DAS VAGAS POR INSTRUMENTO

6.1. As categorias de bolsas ofertadas por instrumentos são as constantes na seguinte tabela:

Vagas Bolsista I e II	Instrumento
Bolsista I e II	Flauta
Bolsista II	Flauta Transversal e Flautim
Bolsista I e II	Saxofone Alto
Bolsista I e II	Saxofone Barítono;
Bolsista I e II	Saxofone Tenor;
Bolsista I e II	Trompete;
Bolsista I e II	Trombone;
Bolsista I e II	Oboé;
Bolsista I e II	Euphonium;
Bolsista I e II	Tuba;
Bolsista I e II	Clarinete e Clarone;
Bolsista I e II	Fagote;
Bolsista I e II	Percussão Sinfônica.
Bolsista I e II	Trompa

7. DA BOLSA INCENTIVO

7.1. Nos termos da Lei Municipal nº 3.753 de 26 de agosto de 2.015, ao Bolsista I e II serão concedidos os incentivos nos seguintes valores:

a) Bolsista I – R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) mensais;

b) Bolsista II – R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Para participar do presente Edital, o candidato deverá reunir os seguintes requisitos no ato da inscrição:

a. Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos.

b. Apresentar 01 (uma) foto 3x4 – atual

c. Apresentar xerox do comprovante de residência.

d. Apresentar Cédula de Identidade RG, CPF, cópia e original (no caso menor de idade apresentar o mesmo documento do pai ou responsável).

e. Cópia do número de Conta Bancária (para depósito da Bolsa)

8.2. No caso de candidato Bolsista I, além dos requisitos do Item 8.1, deverá apresentar declaração que está estudando instrumento musical solicitado no referido Edital, regularmente em escola livre de música (conservatório, instituições públicas ou privadas, igrejas que possuem banda de música) ou aulas particulares; ter conhecimento em teoria musical; ter participado de alguma Banda de Concerto ou Banda Musical;

8.3. No caso de candidato Bolsista II, além dos requisitos do Item 8.1, deverá apresentar declaração que está estudando instrumento musical solicitado no referido Edital regularmente em escola livre de música (conservatório, instituições públicas ou privadas, igrejas que possuem banda de música) ou aulas particulares; ter feito algum curso de férias ou Máster Class especifico no seu instrumento; ter conhecimento em teoria musical e noções básicas de História da Música e ter participado de alguma Banda de Concerto ou Banda Musical;

8.4. O candidato Bolsista I e II, deverá possuir instrumento próprio para todas as atividades compreendidas neste Edital;

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os critérios de avaliação para a classificação, levarão em consideração analise curricular do candidato, bem como a sua performance prática no manejo do instrumento, conforme pontuação da tabela abaixo:

Prova pratica com instrumento musical, (com peça de livre escolha, valendo até 3 pontos) De 0 a 3 (Pontos)

Prova pratica com instrumento musical, (leitura de primeira vista, valendo até 5 pontos) De 0 a 5 (Pontos)

Análise curricular De 0 a 2 (Pontos)

9.2. Será considerado habilitado o candidato que alcançar pontuação mínima de 5 (cinco) Pontos;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

10.1. A Secretaria Municipal Cultura da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, designará Comissão composta por no mínimo 3 servidores que comporão a Comissão de Avaliação;

10.2. Os testes serão realizados nos dias 02/04/2019 e 03/04/2019 na sede da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, das 09:00h às 12:00h e das 13:30 às 16:00, à Rua Santa Gertrudes nº. 254, na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O resultado classificatório do processo seletivo será afixado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal e será publicado no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Cosmópolis;

11.2. Ao candidato a Bolsista I e II, ficará facultado apresentar recurso contra o resultado classificatório no prazo de 3 (dias) úteis da publicação dos resultados nos termos do item 11.1;

11.3. Decididos os recursos, o processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal;

11.4. O processo seletivo para Bolsista I e II terá validade de 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato que consta no Anexo I deste Edital, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

11.5. Os pedidos de informações ou esclarecimentos poderão ser feitos pelo telefone (19) 38123101, na Secretaria Municipal de Cultura.

Cosmópolis, 13 de março de 2019.
José Pivatto
Prefeito Municipal

Anexo I

a) Minuta de Termo de Compromisso Bolsista I;

Pelo presente instrumento nos termos da Lei Municipal Nº 3.753, de 26 de agosto de 2015, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS, com sede na Rua Dr. Campos Sales, 398, CEP: 13.150-027, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Eng. José Pivatto, e de outro lado, XXX portador do RG XXX, residente e domiciliado à XXX, ajustam o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: Caberá à Prefeitura:

I- Proporcionar ao Bolsista I condição de treinamento prático na área;

II- Proporcionar a título de bolsa-incentivo, a retribuição mensal de R$ 167,00, sendo 5 (cinco) serviços mensais no valor de R$ 33,40, cujo o valor será descontado o equivalente a 20% (R$ 33,40) por falta injustificada, porém sendo aceitas somente seis faltas no ano nesta condição, implicando inclusive na rescisão de contrato. As faltas serão aceitas MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES, em casos de: Licença NOJO, Licença MATERNIDADE/PATERNIDADE, Licença SAÚDE, Licença GALA e participação em festivais mediante à certificado de participação).

CLAUSULA SEGUNDA: Caberá ao bolsista:

I- Cumprir fielmente as orientações do regente e estar ciente do seu compromisso de estar estudando e desenvolvendo sua técnica na tua especialidade

II- Como integrante da Banda Municipal de Cosmópolis, participar dos concertos, aulas práticas, teóricas e avaliações internas definidas pela Secretaria de Cultura e pelo Maestro, sob a pena de rescisão do termo de compromisso se o bolsista entrar em discordância.

III- Observar as normas internas e regras colocadas pela Prefeitura Municipal e responder pelas perdas e danos que venham a ser causadas pela inobservância do presente termo de compromisso, tendo como consequência a eliminação imediata e a qualquer momento do bolsista da Banda Municipal de Cosmópolis.

IV - A Bolsa-Incentivo poderá ser renovada mediante novo processo seletivo e de acordo com a necessidade estipulada pelo Maestro, com autorização da Secretaria Municipal de Cultura;

V - O bolsista deverá cumprir a seguinte carga horária: 01 (um) ensaio de 03 (três) horas semanalmente e 01 (uma) apresentação pública mensalmente, sendo que o cronograma de atividades se aplica no período de janeiro a dezembro;

VI - Fica a critério da Secretaria Municipal de Cultura o agendamento de apresentações extras conforme necessidade e a não participação é contabilizada como falta para o Bolsista;

VII - Em caso de rescisão de contrato, o Bolsista deve assinar o Termo de Rescisão para liberação do último pagamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

I- Fica compromissado entre as partes que, as atividades do bolsista serão cumpridas junto à Secretaria de Cultura.

II- O presente termo de compromisso terá vigência de 12 meses contando da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

III- Para qualquer efeito o bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

IV- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de compromisso, fica eleito o Foro da Comarca de Cosmópolis-SP.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cosmópolis, ----------2019.
ENG. José Pivatto
PREFEITO MUNICIPAL **BOLSISTA**

TESTEMUNHAS:

ANEXO II

a) Minuta de Termo de Compromisso Bolsista II;

Pelo presente instrumento nos termos da Lei Municipal Nº 3.753, de 26 de agosto de 2015, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS, com sede na Rua Dr. Campos Sales, 398, CEP: 13.150-027, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Eng. José Pivatto, e de outro lado, XXX portador do RG XXX, residente e domiciliado à XXX, ajustam o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: Caberá à Prefeitura:

I- Proporcionar ao Bolsista II condição de treinamento prático na área;

II- Proporcionar a título de bolsa-incentivo, a retribuição mensal de R$ 400,00, sendo 5 (cinco) serviços mensais no valor de R$ 80,00, cujo o valor será descontado o equivalente a 20% (R$ 80,00) por falta injustificada, porém sendo aceitas somente seis faltas no ano nesta condição, implicando inclusive na rescisão de contrato. As faltas serão aceitas MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES, em casos de: Licença NOJO, Licença MATERNIDADE/PATERNIDADE, Licença SAÚDE, Licença GALA e participação em festivais mediante à certificado de participação).

CLAUSULA SEGUNDA: Caberá ao bolsista:

I- Cumprir fielmente as orientações do regente e estar ciente do seu compromisso de estar estudando e desenvolvendo sua técnica na tua especialidade

II- Como integrante da Banda Municipal de Cosmópolis, participar dos concertos, aulas práticas, teóricas e avaliações internas definidas pela Secretaria de Cultura e pelo Maestro, sob a pena de rescisão do termo de compromisso se o bolsista entrar em discordância.

III- Observar as normas internas e regras colocadas pela Prefeitura Municipal e responder pelas perdas e danos que venham a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ser causadas pela inobservância do presente termo de compromisso, tendo como consequência a eliminação imediata e a qualquer momento do bolsista da Banda Municipal de Cosmópolis.

IV - A Bolsa-Incentivo poderá ser renovada mediante novo processo seletivo e de acordo com a necessidade estipulada pelo Maestro, com autorização da Secretaria Municipal de Cultura;

V - O bolsista deverá cumprir a seguinte carga horária: 01 (um) ensaio de 03 (três) horas semanalmente e 01 (uma) apresentação pública mensalmente, sendo que o cronograma de atividades se aplica no período de janeiro a dezembro;

VI - Fica a critério da Secretaria Municipal de Cultura o agendamento de apresentações extras conforme necessidade e a não participação é contabilizada como falta para o Bolsista;

VII - Em caso de rescisão de contrato, o Bolsista deve assinar o Termo de Rescisão para liberação do último pagamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

I- Fica compromissado entre as partes que, as atividades do bolsista serão cumpridas junto a Secretaria de Cultura.

II- O presente termo de compromisso terá vigência de 12 meses contando da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

III- Para qualquer efeito o bolsista não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

IV- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de compromisso, fica eleito o Foro da Comarca de Cosmópolis-SP.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cosmópolis, ----------2019.

ENG. José Pivatto

PREFEITO MUNICIPAL **BOLSISTA**

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	62.877.835,66	62.736.816,92	75.007.243,75	78.735.777,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	52.426.377,29	52.096.148,69	64.349.847,66	69.114.139,57
Empréstimos	1.244.646,51	1.225.633,22	1.220.090,12	92.332,23
Internos	1.244.646,51	1.225.633,22	1.220.090,12	92.332,23
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.466.126,83	966.318,96	1.527.191,53	1.440.224,27
Internos	1.466.126,83	966.318,96	1.527.191,53	1.440.224,27
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	49.715.603,95	49.904.196,51	61.602.566,01	67.581.583,07
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	38.575.900,93	49.192.823,51	48.730.515,11	54.590.581,89
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	10.138.795,02	0,00	12.361.593,02	12.592.838,54
Com Instituição Não Financeira	1.000.908,00	711.373,00	510.457,88	398.162,64
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	10.451.458,37	10.640.668,23	10.657.396,09	9.621.638,04
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.363.704,54	15.271.539,21	16.324.585,63	7.089.621,82
Disponibilidade de Caixa[1]	3.356.316,24	15.264.150,91	16.317.197,33	7.089.621,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.288.314,88	19.388.415,69	20.002.805,46	18.037.520,46
(-) Restos a Pagar Processados	12.931.998,64	4.124.264,78	3.685.608,13	10.947.898,64
Demais Haveres Financeiros	7.388,30	7.388,30	7.388,30	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	59.514.131,12	47.465.277,71	58.682.658,12	71.646.155,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	155.884.856,95	160.870.773,26	165.326.504,33	166.437.880,36
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	40,34	39,00	45,37	47,31
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	38,18	29,51	35,50	43,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	187.061.828,34	193.044.927,91	198.391.805,20	199.725.456,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	168.355.645,51	173.740.435,12	178.552.624,68	179.752.910,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS - SP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.453.758,88	1.449.796,74	1.515.368,20	1.457.636,25
RP NÃO-PROCESSADOS	666.563,98	388.044,92	388.044,92	1.312.710,81
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPTO FINANÇAS TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

ENG.° JOSÉ PIVATTO	CELIA REGINA CRIVELLARO	TATIANE REIS COSTA
CPF: 024.767.908-93	CPF: 046.496.398-24	CRC: 1SP268734/O-4
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Contadora

PATRICIA OTANI CIPOLINI
CPF: 267.536.798-20
Responsável Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS - SP - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	166.437.880,36
Receita Corrente líquida Ajustada	166.437.880,36

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	83.996.820,29	50,47
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	89.876.455,39	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	85.382.632,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	80.888.809,85	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	71.646.155,79	43,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	199.725.456,43	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.616.333,68	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	26.630.060,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.650.651,63	7,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	924.665,89	33.594.137,09

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPTO FINANÇAS TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

ENG.° JOSÉ PIVATTO	CELIA REGINA CRIVELLARO
CPF: 024.767.908-93	CPF: 046.496.398-24
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças
TATIANE REIS COSTA	PATRICIA OTANI CIPOLINI
CRC: 1SP268734/O-4	CPF: 267.536.798-20
Contadora	Responsável Controle Interno

Prefeitura Municipal de Cosmopolis-SP

Página 1 de 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	161.470.000,00	166.437.880,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.119.000,00	29.176.702,74
IPTU	9.370.000,00	9.116.075,13
ISS	10.600.000,00	8.850.166,13
ITBI	1.320.000,00	1.321.818,73
IRRF	1.868.000,00	2.321.929,19
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	5.961.000,00	7.566.713,56
Contribuições	2.215.000,00	2.164.899,19
Receita Patrimonial	716.000,00	382.374,49
Aplicações Financeiras (II)	716.000,00	382.374,49
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	118.250.000,00	121.711.493,15
Cota-Parte do FPM	29.300.000,00	27.240.638,82
Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	26.683.094,67
Cota-Parte do IPVA	7.520.000,00	7.082.147,95
Cota-Parte do ITR	56.000,00	240.280,39
Transferências da LC 87/1996	120.000,00	114.778,08
Transferências da LC 61/1989	184.000,00	214.249,92
Transferências do FUNDEB	38.400.000,00	38.536.279,45
Outras Transferências Correntes	18.670.000,00	21.600.023,87
Demais Receitas Correntes	11.170.000,00	13.002.410,79
Outras Receitas Financeiras (III)	-	2.668,18
Receitas Correntes Restantes	11.170.000,00	12.999.742,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	160.754.000,00	166.052.837,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.570.000,00	2.153.563,64
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	7.570.000,00	2.153.563,64
Convênios	7.570.000,00	868.853,64
Outras Transferências de Capital	-	1.284.710,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.570.000,00	2.153.563,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	168.324.000,00	168.206.401,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	167.889.491,57	160.810.012,63	159.990.064,74	151.913.593,23	9.052.696,30	167.196,93	167.196,93
Pessoal e Encargos Sociais	91.959.915,61	91.532.584,17	91.532.584,17	84.896.336,93	6.177.844,36	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	65.620,00	52.593,36	52.593,36	52.593,36	-	-	-
Outras Despesas Correntes	75.863.955,96	69.224.835,10	68.404.887,21	66.964.662,94	2.874.851,94	167.196,93	167.196,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	167.823.871,57	160.757.419,27	159.937.471,38	151.860.999,87	9.052.696,30	167.196,93	167.196,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.296.235,38	5.767.353,18	5.662.635,18	5.662.635,18	46.937,50	28.514,99	28.514,99
Investimentos	10.782.715,38	2.254.064,43	2.149.346,43	2.149.346,43	46.937,50	28.514,99	28.514,99
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.513.520,00	3.513.288,75	3.513.288,75	3.513.288,75	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	10.782.715,38	2.254.064,43	2.149.346,43	2.149.346,43	46.937,50	28.514,99	28.514,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	178.606.586,95	163.011.483,70	162.086.817,81	154.010.346,30	9.099.633,80	195.711,92	195.711,92

Prefeitura Municipal de Cosmopolis-SP

Página 2 de 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.900.709,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.404.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	382.374,49
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	53.318,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.229.765,17

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.042.673,24

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	62.877.835,66	78.735.777,61
DEDUÇÕES (XXIX)	3.363.704,54	7.089.621,82
Disponibilidade de Caixa	3.356.316,24	7.089.621,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.288.314,88	18.037.520,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.931.998,64	10.947.898,64
Demais Haveres Financeiros	7.388,30	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	59.514.131,12	71.646.155,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-12.132.024,67**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.984.100,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**-14.116.124,67**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**-14.445.180,53**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.498.585,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.498.585,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPTO FINANÇAS TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, 07/Mar/2019, 09h e 31m.

ENG.º JOSÉ PIVATTO	CELIA REGINA CRIVELLARO	TATIANE REIS COSTA	PATRICIA OTANI CIPOLINI
CPF: 024.767.908-93	CPF: 046.496.398-24	CRC: 1SP268734/O-4	CPF: 267.536.798-20
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Contadora	Responsável Controle Interno

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal

RESUMO DOS TRABALHOS DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019, REALIZADA NO DIA 7 DE MARÇO DE 2019, ÀS 18H30MIN., QUINTA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, Cristiane Paes, Élcio Amâncio, Hiroshi, José Carlos Passos Neto e Rafael Piauí.

Vereadores: André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Eliane Lacerda, Dr. Eugênio, Renato Muniz e Renato Trevenzolli

1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Controle de presença dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 4ª Sessão Ordinária do ano de 2019 - aprovada por unanimidade.
4. Leitura de correspondência recebida do Poder Executivo, através do Ofício nº 442/2019.
5. Leitura do Projeto de Lei nº 12/2019, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a fixação de remuneração de emprego criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal (Procurador Legislativo)".
6. Leitura do Projeto de Resolução nº 2/2019, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera dispositivos da Resolução nº 387, de 7 de janeiro de 2019 – Estrutura Administrativa da Câmara Municipal (Procurador Legislativo)".
7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 38/2019, de autoria do Vereador Hiroshi, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade da criação de Brigada de Incêndios e/ou Corpo de Bombeiros no Município - aprovado por unanimidade.
8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 39/2019, de autoria do Vereador Hiroshi, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de instalação de semáforos em cruzamentos do Município, conforme especificado - aprovado por unanimidade.
9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 49/2019, de autoria do Vereador Rafael Piauí, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de disponibilizar espaço adequado para a prática do esporte calistenia, conforme especificado - aprovado por unanimidade.
10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 50/2019, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informar quais foram os investimentos efetuados na Secretaria de Saneamento Básico nos últimos dois anos - aprovado por unanimidade.
11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 51/2019, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, requerendo ao Executivo informações sobre a EMEB Monsenhor João Batista Maria Rigotti, conforme especificado - aprovado por unanimidade.
12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 52/2019, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli e dos Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Maqfran, Edson Leite, Cristiane Paes, Dr. Èlcio Amâncio, Eliane Lacerda, Dr. Eugenio, Hiroshi, José Carlos Passos Neto, Rafael Piauí e Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar melhorias nos bairros Laranjeiras I e II, conforme especificado - aprovado por unanimidade.
13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 53/2019, de autoria dos Vereadores José Carlos Passos Neto e Hiroshi, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar limpeza geral na EMEB Felício Marmo e adjacências, conforme especificado (fotos anexas) - aprovado por unanimidade.
14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 54/2019, de autoria do Vereador André Maqfran, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de instituir novos incentivos fiscais para a instalação de novas empresas no Município - aprovado por unanimidade.
15. Leitura e única discussão do Requerimento nº 55/2019, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de fazer a manutenção e implantar novas placas de sinalização indicativas - aprovado por unanimidade.
16. Leitura e única discussão do Requerimento nº 56/2019, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de instalação de mais portas nas laterais do Ginásio Municipal de Esportes, conforme especificado - aprovado por unanimidade.
17. Leitura e única discussão do Requerimento nº 57/2019, de autoria do Vereador Edson Leite, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de executar hinos cívicos, diariamente, no início das aulas das escolas da rede municipal de ensino - aprovado por unanimidade.
18. Leitura e única discussão do Requerimento nº 58/2019, de autoria do Vereador Edson Leite, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de concluir as obras e liberar a Avenida da Saudade no trecho compreendido em frente ao SESI até a Rua Antonio de Souza Peres - aprovado por unanimidade.
19. Leitura e única discussão do Requerimento nº 59/2019, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda e do Vereador Renato da Farmácia, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de efetuar limpeza geral e manutenção periódica, além de outras melhorias, nos arredores do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU Professor Ricardo Alves - aprovado por unanimidade.
20. Leitura e única discussão da Moção nº 7/2019, de autoria do Vereador Renato da Farmácia, apresentando REPÚDIO à Secretaria de Saneamento Básico com relação à falta d'água no Município e à ausência de informações, esclarecimentos e avisos aos munícipes sobre as interrupções no abastecimento - aprovada por unanimidade.
21. Leitura e única discussão da Moção nº 8/2019, de autoria do Vereador José Carlos Passos Neto, apresentando CONGRATULAÇÕES à Dra. Patrícia Taliatelli Barsottini, Promotora de Justiça, pelos relevantes serviços prestados no Município de Cosmópolis - aprovada por unanimidade.
22. Palavra dos Senhores Vereadores.
23. Comunicações à Casa.
24. Leitura de correspondência recebida de diversos, através do Ofício nº 102/2019, de autoria da Caixa Econômica Federal, referente notificação sobre descumprimento de prazo para apresentação de prestação de contas pela Prefeitura Municipal de Cosmópolis.
25. Intervalo Regimental - dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 66/2018, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, que "Dispõe sobre a inclusão de conceitos de empreendedorismo na rede municipal de ensino" - aprovado por unanimidade.
2. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 7/2019, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, que "Dispõe sobre a implantação de coberturas nos pontos de ônibus do transporte coletivo urbano no Município de Cosmópolis" - aprovado por unanimidade.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 7 DE MARÇO DE 2019.
Dr. Élcio Amâncio
Presidente

RESUMO DOS TRABALHOS DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019, REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2019, ÀS 18H30MIN., SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, Cristiane Paes, Élcio Amâncio, Hiroshi, José Carlos Passos Neto e Rafael Piauí.

Vereadores: André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Eliane Lacerda, Dr. Eugênio, Renato Muniz e Renato Trevenzolli

1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Controle de presença dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2019.
4. Leitura e única discussão do Requerimento nº 60/2019, de autoria do Vereador Rafael Piauí, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de disponibilizar fraldas descartáveis "geriátricas" para idosos e pessoas com necessidades especiais - aprovado por unanimidade.
5. Leitura e única discussão do Requerimento nº 61/2019, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de instituir curso gratuito de técnico de enfermagem na rede municipal de ensino - aprovado por unanimidade.
6. Leitura e única discussão do Requerimento nº 62/2019, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de realização de mutirão de consultas oftalmológicas - aprovado por unanimidade.
7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 63/2019, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda e dos Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Maqfran, Edson Leite, Cristiane Paes, Dr. Èlcio Amâncio, Dr. Eugenio, Hiroshi, José Carlos Passos Neto, Rafael Piauí, Renato da Farmácia e Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de realizar melhorias na sinalização e controle do trânsito nas vias próximas as escolas do município, conforme especificado - aprovado por unanimidade.

8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 64/2019, de autoria do Vereador André Maqfran, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de utilização da área anteriormente utilizada pelo Projeto Reviver para a implantação de uma creche - aprovado por unanimidade.

9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 65/2019, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, requerendo ao Executivo informações sobre o "Programa de Adoção de Praças Públicas, de Esportes, Áreas Verdes e de Proteção Permanente", conforme especificado - aprovado por unanimidade.

10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 66/2019, de autoria dos Vereadores Renato da Farmácia e Edson Leite, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de apurar e tomar as devidas providências, quanto aos problemas de rachaduras e perigo de desmoronamento em um dos blocos, do Condomínio II, do Residencial Manoel Ferreira Souza (Minha Casa Minha Vida) - aprovado por unanimidade.

11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 67/2019, de autoria do Vereador Hiroshi, requerendo ao Executivo informações sobre as obras que estão paradas, em andamento e que serão iniciadas no Município, conforme especificado - aprovado por unanimidade.

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 68/2019, de autoria do Vereador Hiroshi, requerendo ao Executivo relação de todos os imóveis alugados pela Prefeitura Municipal, com as respectivas localizações, valores e destinações - aprovado por unanimidade.

13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 69/2019, de autoria do Vereador Edson Leite, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de disponibilizar demonstrativo completo e detalhado constando as medições dos serviços realizados pela Empresa Lanaza, referente aos serviços de recapeamento executados no Município - aprovado por unanimidade.

14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 70/2019, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criar projeto de costura "Oficina de Bonecas" - aprovado por unanimidade.

15. Leitura e única discussão da Moção nº 9/2019, de autoria dos Vereadores Edson Leite, André Maqfran e Mestre Aldenis Mateus, apresentando APOIO a inclusão de aposentadoria especial a todos os servidores das guardas municipais de todas as cidades brasileiras na PEC que modifica o sistema de previdência social - aprovada por unanimidade.

16. Palavra dos Senhores Vereadores.

17. Comunicações à Casa.

18. Intervalo Regimental - dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Leitura e única discussão do Requerimento nº 71/2019, de autoria de Vereadores do Legislativo, requerendo que sejam dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais, para que sejam submetidos em discussão o Projeto de Lei nº 12/2019 e o Projeto de Resolução nº 02/2019, respectivamente que "Dispõe sobre a fixação de remuneração de emprego criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, e que "Altera dispositivos da Resolução nº 387, de 7 de janeiro de 2019 – Estrutura Administrativa da Câmara Municipal", ambos de autoria da Mesa Diretora – aprovado por 10 votos favoráveis e 1 contrário.

2. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 12/2019, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a fixação de remuneração de emprego criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal (Procurador Legislativo)" – aprovado por 10 votos favoráveis e 1 contrário.

3. Única discussão do Projeto de Resolução nº 2/2019, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera dispositivos da Resolução nº 387, de 7 de janeiro de 2019 – Estrutura Administrativa da Câmara Municipal (Procurador Legislativo)" – aprovado por unanimidade.

4. Única discussão do Projeto de Lei nº 70/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.990, de 6 de novembro de 2018 (Dispõe sobre feiras itinerantes intermunicipais, estabelece normas para a obtenção do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento)" – rejeitado por unanimidade.

5. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 7/2019, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, que "Dispõe sobre a implantação de coberturas nos pontos de ônibus do transporte coletivo urbano no Município de Cosmópolis" - aprovado por unanimidade.

6. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 10/2019, de autoria do Vereador Rafael Piauí, que "Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de água no município de Cosmópolis (finais de semana e feriados)" - aprovado por unanimidade.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 11 DE MARÇO DE 2019.
Dr. Élcio Amâncio
Presidente

RESUMO DOS TRABALHOS DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019, REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2019, ÀS 20H30MIN., SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, Cristiane Paes, Élcio Amâncio, Hiroshi, José Carlos Passos Neto e Rafael Piauí.

Vereadores: André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Eliane Lacerda, Dr. Eugênio, Renato Muniz e Renato Trevenzolli

1. Controle de presença dos Senhores Vereadores.

2. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 12/2019, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a fixação de remuneração de emprego criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal (Procurador Legislativo)" – aprovado por unanimidade.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 11 DE MARÇO DE 2019.
Dr. Élcio Amâncio
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 388, DE 12 DE MARÇO DE 2019

"Altera dispositivos da Resolução nº 387, de 07 de Janeiro de 2019 – Estrutura Administrativa da Câmara Municipal".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 387, de 07 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal:

"Art. 1º - A Mesa da Câmara tem a seguinte estrutura básica:

- Diretoria Geral da Câmara;
- Procuradoria Legislativa;
- Supervisão Legislativa Administrativa;
- Coordenadoria Legislativa Contábil;
- Coordenadoria Legislativa Financeira.

Art. 2º - Cria-se um novo artigo entre os artigos 1º e 2º da Resolução nº 387/19, com a seguinte redação, renumerando-se os demais artigos em ordem sequencial:

"Art. 2º - A Procuradoria Legislativa compõe-se da Assessoria Técnica Jurídica".

Art. 3º - Dá nova redação ao antigo artigo 2º da Resolução nº 387/19, passando a ser artigo 3º com a seguinte redação e renumerando-se os demais seguintes:

"Art. 3º - A Supervisão Legislativa Administrativa compõe-se dos seguintes órgãos:

- Coordenadoria Legislativa de Expediente;
- Coordenadoria de Documentos Legislativos;
- Coordenadoria Legislativa de Suporte em Informática".

Art. 4º - Cria inciso entre os incisos I e II do antigo artigo 9º, que receberá nova numeração, com a seguinte redação:

"Art. 9º - As atribuições dos empregos que compõem os órgãos referidos nos artigos anteriores são as seguintes:

I - .....

II – Procurador Legislativo

a - assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara;

b - defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara;

c - emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal;

d - redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;

e - emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência;

f - acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara;

g - exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos;

h – orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência;

i – atender aos pedidos de informações

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

da Mesa Diretora e dos demais vereadores;

j – auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais;

k – executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas."

l – defender os vereadores judicial e extrajudicialmente no exercício de suas funções; e

m – representar vereadores junto ao Ministério Público.

Art. 5º - Fica alterada a nomenclatura de "Coordenador de Processos Judiciais e Legislativo" para "Assessor Técnico Jurídico" e dá nova redação ao antigo inciso V – Assessor Técnico Jurídico, do artigo 9º, que deverá receber nova numeração:

"Art. 9º - .....

.....

V – Assessor Técnico Jurídico

a) Auxiliar o procurador legislativo em todas as funções que lhe foram determinadas por esta Resolução;

b) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas".

Art. 6º - Inclui-se no quadro de pessoal constituído de empregos de provimento efetivo, constante no antigo artigo 12 o emprego, de provimento efetivo, Procurador Legislativo, Referência Q .

Art. 7º - Inclui-se nos anexos I – Empregos de Provimento Efetivo; III – Requisitos para cada classe e no Organograma o emprego efetivo de Procurador Legislativo conforme o seguinte:

Anexo I – Empregos de Provimento Efetivo

01 Procurador Legislativo ....Q

Anexo III – Requisitos para cada classe

Q Procurador Legislativo ....superior completo e registro na OAB.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 12 DE MARÇO DE 2019.
Dr. Élcio Amâncio

Autoria: Mesa Diretora (Dr. Élcio Amâncio, Humberto Hiroshi Satou e José Carlos Passos Neto)

ATO DA MESA Nº 17/2019

"Autoriza abertura de licitação na modalidade 'Pregão Presencial', do tipo menor preço".

A Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e:

Considerando o disposto no artigo 23 – Inciso XIII do Regimento Interno;

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de licitação, na modalidade "Pregão Presencial", do tipo menor preço, para aquisição de combustível (gasolina, tipo comum) a ser utilizado nos veículos da Câmara Municipal de Cosmópolis, no período de três meses.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 12 de março de 2019.
Dr. Élcio Amâncio
Presidente
Humberto Hiroshi Satou
1º Secretário
José Carlos Passos Neto
2º Secretário

PORTARIA Nº 715 /2019

"Nomeia membros para compor a Comissão que irá fiscalizar e acompanhar a realização do Concurso Público da Câmara Municipal."

DR. ÉLCIO AMÂNCIO, Presidente da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo. 1º - Nomeia os seguintes servidores públicos municipais, como membros da Comissão que irá fiscalizar e acompanhar o Concurso Público nº 01/2019, a ser realizado no exercício de 2019, da Câmara Municipal de Cosmópolis:

- Vagner Gomes Soares
- Flávia Cristina Tavares
- Daisy Rodrigues de Deus Oliveira
- Tânia Aparecida Pereira
- Sandra Maria Pedrolo de Souza
- Tatiani Regina Teixeira Fontes

Parágrafo Único – A referida Comissão será presidida pelo servidor Vagner Gomes Soares.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dr. Élcio Amâncio
Presidente

EDITAL Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina, tipo comum), com entrega parcelada, para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Cosmópolis, pelo período de três meses, conforme as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

Data da realização: 02/04/2019

Horário de início da sessão: 09 horas

Local da realização da sessão: Sala Plenária Benedito Antonio de Sousa, na Câmara Municipal de Cosmópolis, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 500, Centro, no Município de Cosmópolis.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no quadro geral de avisos da Câmara Municipal, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 500, das 8 às 17 horas, e no site Oficial da Câmara Municipal www.camaracosmopolis.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 15 DE MARÇO DE 2019.
Dr. Élcio Amâncio
Presidente

COMUNICADO

Comunicamos aos munícipes Cosmopolenses que se encontra afixada no quadro de avisos do Legislativo Cosmopolense, bem como disponível no site www.camaracosmopolis.sp.gov.br, a relação contendo todas as compras efetuadas durante o mês de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 13 DE MARÇO DE 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.